Diário Oficial do Município

quinta-feira, 16 de outubro de 2025 | Ano III - Edição nº 00112 | Caderno 1

Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-08-2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-08-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "d", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 1601102025, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da Contratação de Engenheiro Civil com vistas a prestação de serviços técnicos de fiscalização e acompanhamento das obras que contempla a demolição e reconstrução de parte do muro que cerca a sede da Câmara Municipal de Ibipeba-BA, bem como a reforma do auditório e galeria da referida instituição pública, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do profissional VITOR CUNHA DA SILVA, CPF N° 062.497.775-71, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Ibipeba-BA, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA PRESIDENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-08-2025 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 1601102025 Contrato nº CIN-0801-2025. Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA. Contratado: VITOR CUNHA DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF nº 062.497.775-71. Objeto: Contratação de Engenheiro Civil com vistas a prestação de serviços técnicos de fiscalização e acompanhamento da obra que contempla a demolição e reconstrução de parte do muro que cerca a sede da Câmara Municipal de Ibipeba-BA, bem como a reforma do auditório e galeria da referida instituição pública. Vigência: 10/10/2025 a 31/12/2025. Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 22101 - Câmara Municipal de Ibipeba; Projeto/Atividade: 2003 - Gestão das Atividades do Poder Legislativo; Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3390.36.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, "d" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba-BA, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA PRESIDENTE